ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 117/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$16.676,36 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos),** concernente aos recursos provenientes de infrações, em prol a aquisição de material permanente para atender o conselho Municipal de Segurança Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	**04**	**122**	**0006**	**1**	**355**	**4.4.90.52.00.00**	**3.000.0000**	**R$**
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Projeto	Aquisição de material permanente para atender o Conselho Municipal de Segurança Pública	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	**16.676,36**
							Total	**16.676,36**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 11 de novembro de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário